



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Segunda-feira • 26 de Abril de 2021 • Ano • Nº 902

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- Portaria Secretaria Municipal De Educação E Cultura – SEMEC Nº 003 De 19 De Abril De 2021.
- Portaria De Pessoal Nº 128/2021 De 20 De Abril De 2021
- Portaria De Pessoal Nº 129/2021 De 20 De Abril De 2021.
- Portaria De Pessoal Nº 130/2021 De 20 De Abril De 2021.
- Portaria De Pessoal Nº 131/2021 De 20 De Abril De 2021.
- Portaria De Pessoal Nº 132/2021 De 20 De Abril De 2021.
- Portaria De Pessoal Nº133/2021 De 20 De Abril De 2021.
- Portaria Pessoal Nº 134/2021 De 20 De Abril De 2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60
Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC Nº 003 DE 19 DE ABRIL DE 2021

“UTILIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL ILDO PINHEIRO CUNHA PARA A REALIZACAO DE JOGOS DE FUTEBOL PROFISSIONAL OU AMADOR SERA PRECEDIDA DA ASSINATURA "TERMO DE RESPONSABILIDADE".

PORTARIA 003/2021 - SEMEC

QUIEVILIN SOUZA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC, em especial, de regulamentar o Termo de Responsabilidade para a utilização do Estádio Municipal Ildo Pinheiro Cunha, Equipamentos esportivos Públicos Municipal conforme o disposto no art.120 e §3º do art 122, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1. A utilização do Estádio Municipal Ildo Pinheiro Cunha para a realização de jogos de futebol profissional ou amador será precedida da assinatura de Termo de Responsabilidade (MODELO I- ANEXO), a ser elaborado pela Diretoria de Esporte, observando-se o disposto nesta Portaria.
2. O Termo de Responsabilidade deverá prever a responsabilidade integral por todos e quaisquer danos ou prejuízos, direta ou indiretamente, ocorridos nas dependências, instalações e nos equipamentos do Estádio, os quais deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que foram disponibilizados.



ESTADO DA BAHIA

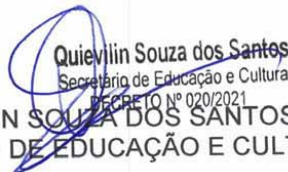
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

3. Os danos ou prejuízos eventualmente verificados deverão ser sanados de acordo com o prazo fixado pela Diretoria de Esporte, segundo a avaliação e orientação, quando for o caso, do setor de engenharia, sob pena de multa, de até 10% (dez por cento) sobre o valor do prejuízo ocasionado, sem prejuízo do ressarcimento dos valores correspondentes.
4. O procedimento de vistoria no Estádio deverá ser feito logo após a realização das partidas e complementado no dia subsequente, da seguinte forma:
- a - Vistoria pós-jogo:
 - a.1 - verificação de torneiras, vasos sanitários e ralos dos banheiros e vestiários;
 - a.2 - verificação de luminárias, lâmpadas, fiação, sistema de alarmes e cabines de serviços, em especial, nas bilheterias, na sala de imprensa e nos vestiários;
 - a.3 - verificação de portas, portões, grades e janelas (vidros e esquadrias), assim como de muros e paredes, atentando-se para possíveis pinturas, inscrições ou pichações;
 - b - Vistoria complementar, no dia posterior à partida:
 - b.1 - verificação dos assentos como das ferragens de sustentação e fixação;
 - b.2 - verificação de alambrados e aramados, quanto a amassamentos, envergaduras, rompimentos de solda e quebras;
 - b.3 - verificação de todo o piso interno e externo.
5. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Camamu, 19 de abril de 2021


Queivilin Souza dos Santos
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 020/2021
QUEIVILIN SOUZA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60
Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

TERMO DE RESPONSABILIDADE E USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAMAMU

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) RG nº _____, residente e domiciliado _____, declaro que li e estou ciente das responsabilidades previstas nesse documento, para firmar o termo de permissão de uso do Estádio Municipal Ildo Pinheiro Cunha. Fica firmado neste documento que para que a associação possa usar o equipamento esportivo descrito nesse termo deverá atender as seguintes orientações:

1. DAS ATRIBUIÇÕES

- 1.1 - A associação terá que possuir todos os materiais para uma partida de futebol (rede, bola, bandeiras de escanteios e etc.)
- 1.2 - A associação terá que pagar a diária do funcionário que cuida do estádio durante o dia do uso para que o mesmo possa dar o suporte técnico necessário para a realização da partida.
- 1.3 - A associação ficará responsável de pintar o campo no dia de uso e/ou quando for necessário.

2. DOS DIAS DE USO

- 2.1 - A associação só poderá fazer uso do equipamento esportivo dois sábados no mês.
- 2.2 - Podendo ser alterado os dias do uso pela diretoria de esporte, por algum evento de interesse público realizado no município.
- 2.3 - Os dias de uso poderão também ser alterados de acordo a programação da liga camamuense de futebol (LCF).
- 2.4 - Caso a cidade participe do campeonato intermunicipal de futebol armador fica suspensa todas as atividades da associação.

3. DA RESPONSABILIDADE

- 3.1 - A associação se responsabilizará caso danificar ou inutilizar o equipamento esportivo durante o uso do mesmo, tendo que repor ou consertar tudo que for quebrado ou subtraído durante o seu horário de uso.

Camamu-Bahia, data/mês e ano

ASSINATURA DO AUTORIZADO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 128/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

REVOGA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 714/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Camamu.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 113/2021, de 22 de Março de 2021, que designou a servidora pública municipal, Sr^a **LUZINETE BONFIM SANTOS DO ESPIRITO SANTO**, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica do Colégio Maria Luiza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 113/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de Abril de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 129/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e com a Lei 714/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Camamu.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada a servidora pública municipal, nos termos do Art. 13º da Lei Municipal nº 714/2011 de 01 de Julho de 2011, a **Srª. MARILU SANTOS CERQUEIRA**, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica do Colégio Maria Luiza, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 20 de Abril de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 130/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e com a Lei 714/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Camamu.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada a servidora pública municipal, nos termos do Art. 10º da Lei Municipal nº 714/2011 de 01 de Julho de 2011, a **Srª. PATRICIA SANTOS ANDRADE**, para exercer a função gratificada de Vice - Diretora Escolar do Núcleo São Mateus, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 20 de Abril de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 131/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e com a Lei 714/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Camamu.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada a servidora pública municipal, nos termos do Art. 10º da Lei Municipal nº 714/2011 de 01 de Julho de 2011, a **Srª. EMILIA PIRES DE SOUZA CARDOSO**, para exercer a função gratificada de Vice - Diretora Escolar da Extensão da Creche Mãe Zezé da Vasconcelos, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 20 de Abril de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 132/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e com a Lei 714/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Camamu.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Designada a servidora pública municipal, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 714/2011 de 01 de Julho de 2011, a **Srª. MARIA EUNETE BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar do Núcleo Escolar Pedro Coutinho, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 20 de Abril de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº133/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e com a Lei 714/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Camamu.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Designada a servidora pública municipal, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 714/2011 de 01 de Julho de 2011, a **Srª. MARIA DE FATIMA MARQUES DE DEUS**, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar do Núcleo Rural Boa Vista, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 20 de Abril de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA PESSOAL Nº 134/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e com a Lei 714/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Camamu.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada a servidora pública municipal, nos termos do Art. 13º da Lei Municipal nº 714/2011 de 01 de Julho de 2011, a **Srª. ANDREA RITA LIMA RAMOS ROCHA**, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica na Unidade de ensino Professora Eponina Marques Ferreira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 20 de Abril de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br